



Espécie: Convênio Nº 787674/2013. Convenientes: Concedente : MINISTÉRIO DA EDUCACAO, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : UNIVERSIDADE DE TAUBATE, CNPJ nº 45.176.153/0001-22. Fomentar os seguintes projetos de extensão: ?Assessoria Técnica para Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários na Microrregião de Bananal?; ?Brincando e Aprendendo na Educação Infantil?; ?Capacitação de Conselheiros Municipais de Assistência Social do Vale do Paraíba?; ?Ecocidadania: educação em saúde, sustentabilidade, trabalho e geração de renda (Sabão ecológico) com orientação para (re)inserção de detentos ao mercado de trabalho?; ?Projeto de Atendimento à Vítima de Violência?; ?Promoção de SaúValor Total: R\$ 521.756,13, Valor de Contrapartida: R\$ 5.217,56, Crédito Orçamentário: PTRES: 60734, Fonte Recurso: 0112915061, ND: 33304, Num Empenho: 2013NE800059. Crédito Orçamentário: PTRES: 60734, Fonte Recurso: 0112915061, ND: 44304, Num Empenho: 2013NE800060. Vigência: 26/11/2013 a 26/11/2014. Data de Assinatura: 26/11/2013. Signatários: Concedente : PAULO SPELLER, CPF nº 244.242.691-91, Conveniente : JOSE RUI CAMARGO, CPF nº 019.320.298-00.

(SICONV(PORTAL) - 26/11/2013)

Espécie: Convênio Nº 787675/2013. Convenientes: Concedente : MINISTÉRIO DA EDUCACAO, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : FUNDACAO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, CNPJ nº 01.637.536/0001-85. Desenvolver ações de valorização e difusão dos aspectos culturais e contribuições do EJA nas Comunidades Remanescentes Quilombolas do Estado do Tocantins por meio da qualificação de professores que atuam no sistema educacional, educação de jovens e adultos e atenção às populações quilombolas fortalecendo a cultura da comunidade com a realização de encontros comunitários, ações de preservação, digitalização e registro da história afrodescendentes nas localidades.. Valor Total: R\$ 135.394,50, Valor de Contrapartida: R\$ 1.353,94, Crédito Orçamentário: PTRES: 60734, Fonte Recurso: 0112915061, ND: 44304, Num Empenho: 2013NE800062. Crédito Orçamentário: PTRES: 60734, Fonte Recurso: 0112915061, ND: 33304, Num Empenho: 2013NE800061. Vigência: 26/11/2013 a 26/11/2014. Data de Assinatura: 26/11/2013. Signatários: Concedente : PAULO SPELLER, CPF nº 244.242.691-91, Conveniente : JOABER DIVINO MACEDO, CPF nº 264.879.341-00.

(SICONV(PORTAL) - 26/11/2013)

Espécie: Convênio Nº 787936/2013. Convenientes: Concedente : MINISTÉRIO DA EDUCACAO, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - U, CNPJ nº 04.809.688/0001-06. As propostas aprovadas pela UENF, através de seus pesquisadores, estão em 4 linhas de extensão e possuem objetos diferenciados, em comum o fortalecimento das ações de extensão universitária institucional. 1. O programa 'Centro de Referência e Memória da Educação de Jovens e Adultos no Rio de Janeiro: a versão da memória oral' tem por finalidade o desenvolvimento de ações visando à consolidação da área, por meio da produção e conservação da memória e recriação da história da educação popular e da educação de jovValor Total: R\$ 594.462,30, Valor de Contrapartida: R\$ 30.240,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 60734, Fonte Recurso: 0112915061, ND: 44304, Num Empenho: 2013NE800058. Crédito Orçamentário: PTRES: 60734, Fonte Recurso: 0112915061, ND: 33304, Num Empenho: 2013NE800057. Vigência: 26/11/2013 a 26/11/2014. Data de Assinatura: 26/11/2013. Signatários: Concedente : PAULO SPELLER, CPF nº 244.242.691-91, Conveniente : SILVERIO DE PAIVA FREITAS, CPF nº 235.870.246-34.

(SICONV(PORTAL) - 26/11/2013)

**EDITAL Nº 11, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013  
PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS  
DOS CURSOS PRESENCIAIS DE LÍNGUA INGLESA  
OFERTADOS PELOS NÚCLEOS DE LÍNGUAS NO ÂMBITO  
DO PROGRAMA INGLÊS SEM FRONTEIRAS**

Seleção DEZEMBRO 2013

O Secretário de Educação Superior, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º § 2º da Portaria Normativa nº 25, de 25 de novembro de 2013, publicada no DOU de 26 de novembro de 2013, seção 01, página 25, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo visando à ocupação de vagas dos cursos presenciais de língua inglesa ofertados pelos Núcleos de Línguas (NuLi) pelas universidades federais credenciadas no âmbito do Programa Inglês sem Fronteiras (IsF), edição DEZEMBRO 2013.

**1. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

1.1. Os NuLi ofertarão cursos presenciais complementares aos níveis 2, 3, 4 ou 5 do Curso My English Online disponibilizado pela CAPES, conforme o perfil específico de cada universidade, organizados com foco no desenvolvimento de habilidades linguísticas e preparatórios para os exames TOEFL iBT e/ou IELTS.

1.2. A carga horária presencial é de 4 (quatro) aulas de 60 (sessenta) minutos, distribuídos em pelo menos 2 (dois) encontros semanais, em locais e horários definidos pela universidade credenciada.

1.3. Os cursos terão a duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 120 (cento e vinte) dias, a depender da proposta pedagógica de cada NuLi e das especificidades locais e terão início em 13/01/2014.

1.4. O corpo docente será composto por professores ou técnicos da instituição com formação em Letras Inglês ou por alunos de graduação ou de pós-graduação da área de Letras, com nível de proficiência superior.

1.5. Serão oferecidas 14.760 vagas, número que poderá ser aumentado em até 33%, a critério do NuLi, tomando como referência o mínimo de 15 e o máximo de 20 alunos por turma. As vagas serão distribuídas conforme o quadro que se segue:

| Sigla    | IFES   | Nº de Alunos |
|----------|--|--------------|
| UNIFAP   | Universidade do Amapá                                  | 135          |
| UNIR     | Universidade Federal de Rondônia                       | 135          |
| UFRR     | Universidade Federal de Roraima                        | 135          |
| UFT      | Universidade Federal do Tocantins                      | 135          |
| UFRRPE   | Universidade Federal Rural de Pernambuco               | 135          |
| UFRB     | Universidade Federal do Recôncavo da Bahia             | 135          |
| UFVJM    | Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri | 135          |
| UFOP     | Universidade Federal de Ouro Preto                     | 135          |
| UFMG     | Universidade Federal de Minas Gerais                   | 135          |
| UFMS     | Universidade Federal de Mato Grosso do Sul             | 135          |
| UEG      | Universidade Federal de Goiás                          | 135          |
| FURG     | Universidade Federal do Rio Grande                     | 135          |
| UFES     | Universidade Federal de Santa Maria                    | 135          |
| UFS      | Universidade Federal de Sergipe                        | 225          |
| UFAL     | Universidade Federal de Alagoas                        | 225          |
| UFAC     | Universidade Federal do Acre                           | 360          |
| UFPA     | Universidade Federal do Pará                           | 360          |
| UFV      | Universidade Federal de Viçosa                         | 360          |
| UFRRJ    | Universidade Federal do Rio de Janeiro                 | 360          |
| UFRR     | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro           | 360          |
| UFSCar   | Universidade Federal de São Carlos                     | 360          |
| UFES     | Universidade Federal do Espírito Santo                 | 360          |
| UnB      | Universidade de Brasília                               | 360          |
| UTFPR    | Universidade Tecnológica Federal do Paraná             | 360          |
| UFSCar   | Universidade Federal de Santa Catarina                 | 360          |
| UNIPAMPA | Universidade Federal do Pampa                          | 360          |
| UFMG     | Universidade Federal de Minas Gerais                   | 450          |
| UFMT     | Universidade Federal do Triângulo Mineiro              | 450          |
| UFF      | Universidade Federal Fluminense                        | 450          |
| UFMT     | Universidade Federal de Mato Grosso                    | 450          |
| UFRR     | Universidade Federal do Paraná                         | 450          |
| UFMA     | Universidade Federal do Maranhão                       | 675          |
| UFPI     | Universidade Federal do Piauí                          | 675          |
| UFPEL    | Universidade Federal de Pelotas                        | 675          |
| UFU      | Universidade Federal de Uberlândia                     | 900          |
| UFRGS    | Universidade Federal do Rio Grande do Sul              | 900          |
|          | Total  | 14.760       |

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições aos cursos presenciais de língua inglesa serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio de link disponibilizado na página eletrônica do Programa IsF, no endereço: <http://isf.mec.gov.br>.

2.2. O sistema ficará disponível para inscrição dos candidatos de 12h do dia 09 até as 23 horas e 59 minutos do dia 16 de dezembro de 2013, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2.3. Somente poderão se inscrever no processo seletivo alunos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

2.3.1. alunos de graduação, de mestrado ou de doutorado, com matrículas ativas nas universidades federais credenciadas como NuLi;

2.3.2. alunos participantes e ativos no Curso My English Online, cujas inscrições tenham sido validadas com até 48 horas de antecedência à inscrição junto ao NuLi; e

2.3.3. alunos que tenham concluído até 90% do total de créditos da carga horária de seu curso.

2.4. O candidato poderá realizar apenas um curso por vez e sua inscrição terá a validade correspondente à duração do curso para o qual foi inscrito. Para concorrer a nova oferta de vagas, o candidato deverá realizar nova inscrição.

2.5. Durante o período de inscrição o candidato poderá alterar as suas opções, bem como efetuar o seu cancelamento e a sua classificação no processo seletivo será efetuada com base na última alteração efetuada e confirmada pelo candidato no sistema.

2.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos candidatos às vagas ofertadas pelos NuLi credenciados ao Programa IsF, mas caberá ao aluno classificado adquirir seu próprio material didático, conforme definido pelo NuLi participante.

2.8. A inscrição do candidato aos cursos presenciais de línguas ofertados pelas universidades federais credenciadas como NuLi pelo Programa IsF implicará a concordância expressa e irrevogável com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 025, de 25 de novembro de 2013 e neste Edital.

**3. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

3.1. Para efeito de classificação, terão prioridade os candidatos que:

I - sejam alunos de graduação de cursos pertencentes às áreas do Programa Ciência sem Fronteiras (CsF);

II - tenham se submetido ao ENEM a partir de 2010 e que tenham obtido média igual ou superior a 600 pontos, incluindo a redação;

III - tenham concluído até 80% da carga horária total de seu curso, com preferência gradual ao mais próximo deste teto;

IV - com maior índice de rendimento acadêmico conforme parâmetros definidos pela própria universidade; e

V - bolsistas ou ex-bolsistas do Programa Jovens Talentos para a Ciência de qualquer curso de graduação, com vínculo institucional e que atenda aos demais critérios de seleção.

3.2. As inscrições serão processadas e alocadas nas vagas existentes em blocos de prioridade conforme descritos e ordenados a seguir:

I - 1º Bloco: alunos dos NuLi aprovados no módulo imediatamente anterior;

II - 2º Bloco: alunos da graduação de cursos pertencentes às áreas prioritárias do Programa CsF que tenham concluído até 80% da carga horária total de seu curso;

III - 3º Bloco: alunos da graduação de cursos pertencentes às áreas prioritárias do Programa CsF que tenham entre 80,1% e 90% da carga horária total de seu curso;

IV - 4º Bloco: alunos da graduação que participem ou tenham participado do Programa Jovens Talentos da Ciência como bolsistas CAPES, com matrícula ativa e que ainda não tenham sido selecionados em um dos dois blocos acima;

V - 5º Bloco: alunos de doutorado de programas nas áreas prioritárias do Programa CsF;

VI - 6º Bloco: alunos de mestrado de programas nas áreas prioritárias do Programa CsF;

VII - 7º Bloco: alunos de graduação de quaisquer cursos não contemplados nos blocos anteriores;

VIII - 8º Bloco: alunos de doutorado de quaisquer Programas não contemplados nos blocos anteriores; e

IX - 9º Bloco: alunos de mestrado de quaisquer Programas não contemplados nos blocos anteriores;

§ 1º Excepcionalmente, em caso de vagas ociosas, poderão ser aceitos alunos regulares de Doutorado e Mestrado de programas ou cursos caracterizados como pertencentes às áreas do Programa CsF.

§ 2º Caso ainda haja vagas ociosas, alunos de graduação de quaisquer cursos poderão ter suas inscrições aceitas desde que atendam aos demais critérios previstos nesta Portaria.

§ 3º No caso de classificações idênticas, o desempate entre os candidatos será feito considerando-se a data de nascimento, com prioridade para aqueles de maior idade.

3.3. O candidato perderá a vaga nos cursos presenciais de língua inglesa em qualquer uma das situações abaixo:

I - por motivos de indisciplina, nos termos definidos pela legislação específica de cada universidade;

II - não alcançar a frequência mínima estabelecida para o curso;

III - não comparecer às primeiras quatro horas do curso; e

IV - deixar de comparecer às aulas por mais de 4 horas consecutivas ou por mais de 8 horas em datas intercaladas, sem a devida justificativa formal, nos termos definidos pelo NuLi.

§ 1º O candidato que incidir na hipótese do item I acima perderá a possibilidade de concorrer em futuros editais de seleção do Programa IsF.

§ 2º O candidato que incidir em uma das hipóteses dos itens II, III ou IV acima perderá a possibilidade de aproveitar os critérios de prioridade a que fizez jus.

**4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DAS CHAMADAS**

4.1. A inscrição do candidato será confirmada somente pelo e-mail informado no ato da inscrição, até o dia 20/12/2013. Caberá ao candidato checar sua caixa de mensagem, incluindo a caixa spam, e acessar o site de inscrições para conferir o resultado da seleção.

4.2. Em caso de desistência ou desligamento, haverá chamadas sucessivas dos candidatos em lista de espera somente pelo e-mail informado no momento da inscrição, obedecida a ordem de classificação.

4.3. O candidato poderá consultar o resultado das chamadas na página eletrônica do Programa IsF na internet por meio de sua senha de acesso e nas instituições para as quais efetuou sua inscrição.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato:

I - observar os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados na página eletrônica do Programa IsF na internet, assim como suas eventuais alterações;

II - acompanhar sua classificação e sua convocação para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos e procedimentos; e

III - certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas no item 1.5.

4.5. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua inscrição condicionada à existência de vagas.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Eventuais comunicados do Ministério da Educação acerca do processo seletivo do Programa IsF têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos neste edital.

5.2. O Ministério da Educação não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SPELLER